

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental - CTLA do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

Art. 2º - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental - CTLA:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA	Titular: Wagner de Jesus Dias Gonzaga
	Suplente: Ruan Carlos Almeida da Silva
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM	Titular: Alessandro Costa Ferreira
	Suplente: Rita de Cássia Neiva Cunha
Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA	Milton Santos Campelo da Silva
Lira e Cardoso Advogados e Associados	Luane Lemos Felício Agostinho
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA	Maurício Gomes Lacerda
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB	Isabela Pearce de Carvalho Monteiro

Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental - CTLA, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 08 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 037/2018.

Altera a Resolução nº 018/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica Recursal-CTR, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Câmara Técnica Recursal - CTR do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

Art. 2º - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica Recursal - CTR:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais -Sema	Titular: Marcelo Coelho
	Suplente: Talissa Rabelo Moraes
Secretaria de Estado da Saúde - SES	Titular: Wendell dos Santos Monteiro
	Suplente: Afonso Henrique de Jesus Lopes
Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas – SINDIBALSAS	Marcelo José Bueno
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP	Gabriela Heckler
Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC-CBH	João Clímaco Soares de Mendonça Filho
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA	Maurício Gomes Lacerda

Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica Recursal - CTR, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 08 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 774/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107/1994, do artigo 45 da Lei nº 9.860/2013 e dos artigos 1º e ss do Decreto Estadual nº 30.046/2014, bem como o que consta em Documento nº 50875/2018 - SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O EXERCÍCIO PROVISÓRIO, dos professores do CENTROS DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, CONTEMPLADOS COM O EXERCÍCIO PROVISÓRIO CONSTANTES EM ANEXO DA CI Nº 65/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2018.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação